



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 72, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre:

1. as atividades do Conselho Nacional de Direitos Humanos desde 2023;
2. a quantidade de conselhos de direitos humanos em estados e municípios, bem como sobre a quantidade de programas estaduais de direitos humanos;

3. o percentual de conselhos nacionais, estaduais, distrital e municipais de direitos humanos que garantem acesso às suas bases de dados ao público em geral, em observância da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
4. como as diretrizes e os objetivos estratégicos do PNDH-3 foram considerados na elaboração do projeto de Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como sobre como estão sendo levados em conta na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026;
5. a promoção de espaços participativos e de transparência pública relacionados à implementação dos direitos humanos e à gestão orçamentária realizada para esse fim; e
6. a criação de bases de dados e indicadores em direitos humanos que estejam em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos à Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador I do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves